



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 116/2014 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME.

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na cidade de Santarém, na Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **R C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME**. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.254.729/0001-48, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 688, Bairro Santa Clara, CEP: 68005-110. Santarém – Pará, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Cesar Vieira Brito, titular do RG: 239.6630 e CPF: 402.864.362-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nos termos dos artigos 65, incisos I, alínea “b” e II alínea d § 1º, e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº **116/2014**.

Cláusula Segunda – Do Objeto:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objetivo aditar em 25% do valor do contrato em seus itens 001, 002, 003, 004 e 005, totalizando em R\$ 24.750,00(vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), da clausula II – DO VALOR do Contrato Nº 116/2014, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE, e clausula III – DA VIGÊNCIA, nos termos dos artigos 65, incisos I, alínea “b” e II alínea d § 1º, e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Rui Barbosa, n.º 337 – Centro, Fone (93) 21010100
SANTARÉM-PA - CNPJ: 17.556.659/0001-21

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.302.00042.100.0890.3.3.90.30.00.00.0100000000

10.302.00042.100.0892.3.3.90.30.00.00.0229000000

Cláusula Quarta – Da Vigência:

4.1 - O presente instrumento, altera a vigência do Contrato 116/2014 – SEMSA, que teve início em 07/04/2014, e o Primeiro Termo Aditivo que prorrogou a vigência à 31/07/2015, ora fica prorrogado por 150(cento e cinquenta) dias, com término previsto para 31/12/2015, para a aquisição do objeto.

Cláusula Quinta – Da Ratificação:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta– Da Publicação e do Registro:

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos quadros de aviso da Prefeitura, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém-PA, 31 de Julho de 2015.

CONTRATANTE
Valter Pinheiro Sinimbu
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Nº 017/2015

CONTRATADA
R C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA-ME
CNPJ/MF. Nº 10.254.729/0001-48
Sr. Raimundo Cesar Vieira Brito,
RG:nº 239.6630

TESTEMUNHA:

1 _____

2 _____